CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 832/2021.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Erika Hilton, Eduardo Matarazzo Suplicy e Luna Zarattini, institui o programa Respeito Tem Nome voltado à promoção da cidadania de pessoas trans e travestis no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade.**

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favoravelmente** à proposta em tela.

A propositura visa fomentar a cidadania de pessoas trans e travestis no município de São Paulo e, para isso, o programa em questão cria ações que garantam o acolhimento, a informação e a orientação ao acesso à retificação de prenome e gênero nos documentos de pessoas trans e travestis, além de fornecer informações que tenham como finalidade encaminhar e auxiliar as pessoas beneficiárias do programa na adesão a outros projetos da Prefeitura de São Paulo.

A relevância do nome social no processo de auto aceitação e reconhecimento das pessoas trans não se limita a uma mera mudança de nomenclatura, mas representa um aspecto fundamental da identidade de gênero. A adoção do nome social contribui significativamente para a consolidação da identidade pessoal e para a redução do sofrimento psicológico causado pela não conformidade com o nome civil. No entanto, apesar dos avanços legais como o Decreto nº 8.727/2016, ainda há barreiras sociais que dificultam a aceitação plena desse direito em diferentes contextos, como no sistema de saúde, na família e no mercado de trabalho. Dessa forma, o respeito ao nome social é um passo essencial para garantir a dignidade e a inclusão social das pessoas trans, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende a importância da propositura para a saúde mental da população trans e travesti, sendo o projeto extremamente meritório para correção de um histórico de opressão e preconceito. Portanto, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1456/2025. Documento assinado digitalmente por LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=653871.